DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Atas	2
Moções	4
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, 2º Secretario dos trabalhos Vereador Amauri Figueiredo Santiago, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e quatro minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu a presença dos servidores da Câmara Municipal assistentes dos trabalhos legislativos. O senhor Secretário procedeu à leitura da Ata da sessão anterior da ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 12/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, protocolado na Secretaria da Câmara e encaminhado através do Oficio n.º 113/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario informou nada constar para leitura no EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Em seguida o senhor Secretario informou não haver matérias para serem lidas no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pelo Segundo Secretario constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças o senhor Presidente anunciou o item primeiro da pauta em segunda discussão e votação, nos termos do artigo 231, § 1º do regimento interno o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/19, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS N.º 002/97, N.º 005/97, 19/97, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELAS LEIS 896/2017 E 346/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação, votando favoráveis a aprovação do projeto os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani e votando contrários os Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago e José Carlos Greco. O senhor Presidente declarou aprovado por maioria absoluta de votos o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2020 de autoria do Prefeito Municipal, em segundo turno de discussão e votação determinando a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item segundo da pauta submeteu a deliberação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

do plenário o PROJETO DE LEI N.º 09/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 756/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 09/2020 de autoria do senhor Prefeito Municipal determinando a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item terceiro da pauta submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 10/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 10/2020 de autoria do senhor Prefeito Municipal determinando a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item quarto da pauta submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 11/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 11/2020 de autoria do senhor Prefeito Municipal e determinando a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item quinto da pauta submeteu a deliberação do plenário a MEDIDA PROVISÓRIA N.º 01/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNCÍPIO DE FERNÃO, RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 1.264/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação, votando favoráveis a aprovação os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani. O senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos, em turno único de discussão e votação a MEDIDA PROVISÓRIA N.º 01/2020 de autoria do Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item sexto da pauta da ordem do dia, convindando o senhor Vereador Valter Antonio Sebastiani Vice-Presidente da Mesa Diretora, para assumir a Presidencia dos trabalhos da presente sessão para submeter a apreciação do plenário o Projeto de Resolução n.º 03/2020 de sua autoria para não haver incompatibilidade na votação da materia. Sob a presidência do Vereador Valter Antonio Sebastiani foi submetido a deliberação do plenário a PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2020 QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA RESOLUÇÃO N° 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, NO TOCANTE AO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA E A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NOS CASOS DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CALAMIDADE PÚBLICA de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini. O senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação, votando favoráveis a aprovação do projeto os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Sérgio Aparecido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Batista. O Vereador Luiz Alfredo se absteve de votar declarando-se impedido por ser autor do referido projeto de resolução. O Vereador Valter Antonio Sebastiani também se absteve de votar por estar na Presidencia dos trabalhos no ato de votação do referido projeto de resolução. O senhor Presidente declarou aprovado por maioria absoluta de votos o PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2020 de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini em primeiro turno de discussão e votação. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna a Vereadora Diva de Oliveira e os Vereadores Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis e José Carlos Greco. O senhor Presidente declarou encerrada a fase de Explicação Pessoal, agradecendo a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia quatro de maio, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e sete minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Amauri Figueiredo Santiago

2º Secretario

Valter Antonio Sebastiani

Vice-Presidente

_____

_____

_____

_____

_____

Moções

MOÇÃO Nº 001/2020 – APLAUSOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO, Vereador da Câmara Municipal de Fernão, REQUER, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção de Aplausos aos Professores da Rede Municipal de Fernão, pelo ótimo desempenho nas ações de prevenção à propagação do Coronavírus, em virtude das aulas presenciais estarem suspensas sem data prevista para volta, os nossos professores vem desempenhando atividades escolares com os alunos que não tem acesso aos recursos tecnológicos, tanto na área rural e urbana.

Destaca que a Moção tem como objetivo homenagear e ao mesmo tempo agradecer e reconhecer o trabalho que os Professores Municipais de Fernão, têm prestado aos fernãoenses, principalmente aos que residem na zona rural levando as atividades escolares aquele alunos que não possuem meios tecnológicos de acesso, em virtude da suspensão temporária das aulas presenciais face a pandemia.

Destaco ainda esse Vereador que “Nossos servidores desempenham um trabalho com competência, dignidade, não medem esforços para bem atender a nossa população. Entregando essa Moção é a forma que temos de retribuir e reconhecer o trabalho realizado na nossa cidade frente à educação”.

Cumpre salientar, que os servidores da Educação, assim como todos os servidores municipais, são de suma importância e ajudam o desenvolvimento do Município. “Servir e bem atender os munícipes é o que tem feito a nossa Secretária da Educação e sua equipe.

Por tudo isso esses profissionais são merecedores desta Moção de Aplausos que é o mínimo que podemos fazer em reconhecimento a tudo que eles vêm fazendo pela educação de nossos alunos, principalmente nesta verdadeira guerra que se trava contra o coronavirus”.

REQUER, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

dos Funcionários Professores Municipais de Fernão, por intermédio da Ilustre Secretária de Educação a Senhora Roselene Aparecida Desideranto Almassan, requerendo que se dê ciência aos demais membros dessa Secretária.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2020.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

MOÇÃO Nº 002/2020 – APLAUSOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO, Vereador da Câmara Municipal de Fernão, REQUER, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção de Aplauso a todos os Funcionários Municipais de Fernão, da área da Saúde lotados na Unidade da Família de Fernão pelo ótimo desempenho nas ações de prevenção à propagação do Corona vírus.

Os funcionários da Saúde Municipal de Fernão realizam com êxito, com afinco e honestidade, todos os serviços que a eles foram instituídos, por essa razão a presente Moção vai homenagear os profissionais de saúde de Fernão com uma moção de aplausos pelo trabalho incansável no combate à pandemia causada pelo Covid-19.

No âmbito dessa premissa, merece todo destaque a atuação desses funcionários fernãoenses no combate à propagação do Corona vírus.

Não há como deixar de mencionar a coragem e os riscos aos quais estão submetidos esses profissionais. É mais uma categoria que está na linha de frente do combate, podendo ser infectada e levar o vírus para dentro de casa.

Justifico a presente Moção, uma vez que "Eles merecem toda a nossa gratidão. Esses profissionais merecem todo o mérito, pois colocam em risco sua saúde para garantir a saúde dos demais, são os verdadeiros heróis, aplicando diariamente força, conhecimento e empatia para salvar vidas nas unidades de saúde. Por isso, conto com a ajuda dos meus pares para aprovação dessa moção"

Enfim, à Unidade da Família de Fernão, nossos parabéns!

REQUER, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento dos Funcionários da Unidade da Família de Fernão, por intermédio da Ilustre Secretária de Saúde a Senhora Doutora Luciana Rodrigues Andery Amorim, requerendo que se dê ciência aos demais membros dessa Secretária.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2020.

Amauri Figueiredo Santiago

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 04 DE MAIO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA RESOLUÇÃO N° 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, NO TOCANTE AO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA E A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NOS CASOS DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CALAMIDADE PÚBLICA".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica incluído paragrafo único ao artigo 308 da Resolução n° 33, de 01 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 308. (...)

...

Parágrafo Único. Excepcionalmente nos casos em que a realização de sessões ordinárias estiver suspensa, na forma do § 2º do art. 148 deste Regimento Interno,

o subsídio do Vereador será dividido pelo número de sessões extraordinárias convocadas durante o mês, e pago proporcionalmente à sua presença em tais sessões."

Art. 2º. O artigo 135 da Resolução n° 33, de 01 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. As sessões serão públicas e realizadas na sede da Câmara Municipal de Fernão.

§1º. Por motivo de interesse público devidamente justificado, as sessões da Câmara poderão ter o acesso ao público restrito, bem como realizar-se em outro recinto, designado pela Presidência em ato a ser publicado na imprensa oficial.

§2º. Poderá ser adotado, mediante regulamentação da Mesa Diretora, sistema de deliberação remota, consistente em solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, cujo emprego ocorrerá, exclusivamente, em situações de guerra, emergência epidemiológica, convulsão social, calamidade pública, colapso do sistema de transportes, ou situações de força maior que inviabilizem a reunião presencial dos Vereadores."

Art. 3º. Fica renumerado o parágrafo único para § 1° e acrescido o § 2º ao artigo 148 da Resolução n° 33, de 01 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. (...)

...

§ 1º. (...)

§ 2º. A realização de sessões ordinárias poderá ser suspensa por deliberação da Mesa Diretora, através de ato devidamente justificado, excepcionalmente nos casos de emergência epidemiológica, pandemia, convulsão social, calamidade pública, situações de guerra ou colapso do sistema de transportes."

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de maio de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo